



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

terça-feira, 14 de novembro de 2017 Ano: IX Edição Ordinária nº. 0990 Caderno 1 Página 1



Presidente:

Daniilo José Ramos de Oliveira

Vice-Presidente:

Ernandes Lopes da Silva

Secretário:

Silvan Batista da Silva

**Câmara Municipal de
Conceição do Coité**

Praça: Theognes Antonio
Calixto nº. 88

Bairro: Gravatá

CEP: 48.730-000

Telefone: (75) 3262-1329

E-mail: gabinete@camaradecoite.com.br

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



TV CÂMARA

www.camaradecoite.com.br

Portal da Transparência

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

• **PROJETO DE LEI Nº. 43/2017** -
Reconhece como entidade de utilidade
pública a Associação Comunitária do
Povoado de Quebradinha e Região.

• **PROJETO DE LEI Nº. 44/2017** -
Reconhece como entidade de utilidade
pública a Almax Futebol Clube.

• **INDICAÇÃO Nº. 124.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 43 /2017

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Povoado de
Quebradinha e Região

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária do Povoado de Quebradinha e Região**, inscrita no CNPJ N° 04.196.052/0001-36, com na Vila Quebradinha, 1, Povoado de Quebradinha, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 13 de novembro de 2017.

Pedro de Jesus Almeida
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº44/2017

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a ALMAX FUTEBOL
CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ALMAX FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ Nº24.795.139/0001-39, com sede na Rua do Açude, Povoado de Almas, no Município de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 08 de novembro de 2017.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR PEDRINHO DA SAMBAIBA

INDICAÇÃO Nº124/2017

*"Indica a implantação de uma
unidade básica de saúde no
bairro do Matadouro Velho."*

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.
104 do seu Regimento Interno,

Considerando a **Dotação Orçamentaria 10.10;**

Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal,
preconiza que saúde é um direito de todos e dever do estado
garantido através de políticas sócias e econômicas que visa à
redução de riscos de doença e outros agravos;

Considerando que o Ministério da Saúde, a Sesab em
parceria com os municípios esta ampliando o acesso da
população a saúde através das unidades básicas de saúde,
através da medicina preventiva;

Considerando que a comunidade do bairro se descola para a
unidade de saúde da Av. Luiz Eduardo, a qual não possui
capacidade para atender a demanda;

**INDICA ao Prefeito Municipal, as secretarias responsáveis
à implantação de uma unidade básica de saúde no bairro do
Matadouro Velho.**

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal, aos Secretários
de Saúde e de Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de novembro de 2017.

Pedrinho da Sambaiba
Vereador - PRB

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM

13/11/2017

Presidente

(X) AROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM

13/11/2017

Secretaria da Mesa

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.